



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 166/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA L COSTA & G RAMOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **L COSTA & G RAMOS**, com sede na Rua Marechal Deodoro N 245, Sala 4, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-690, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.724.724/0001-37, representada neste ato por **LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 5866103 – PC/PA e CPF n°. 002.328.352-17, residente e domiciliada na cidade de Castanhal, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 166/2021** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 012/2021**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do **contrato n° 166/2021**, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O valor contratual que é de R\$ 2.015.602,62 (Dois Milhões e Quinze Mil e Seiscentos e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 145.420,80 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), resultante do reequilíbrio econômico financeiro. Passando assim, o valor contratual total passará ser de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

R\$ 2.161.023,42 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Um Mil e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos) a contar da assinatura do presente instrumento

3.2. A repercussão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato reflete na seguinte alteração do valor dos itens contratados:

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA/ FABRIC.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS, DE 350G A 600G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	TRIGOLINO	8.400	R\$ 10,47
2	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	TRIGOLINO	2.100	R\$ 12,55
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CHOCOLATE PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICOS, HERMETICAMENTE VEDADOS, DE ATÉ 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	KG	TRIGOLINO	2.100	R\$ 11,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12	AÇÚCAR TRITURADO PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	KG	DUMANU	21.840	R\$ 4,02
19	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA	KG	RICOSA	21.840	R\$ 7,42
20	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	RICOSA	8.400	R\$ 7,37
21	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, RESISTENTES DE ATÉ 500G, ACONDICIONADAS EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TOTALIZANDO ATÉ 15 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	RICOSA	8.400	R\$ 7,44

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

(dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 26 de novembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**L COSTA & G RAMOS
CNPJ Nº 33.724.724/0001-37
CONTRATADA**

Testemunhas

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: